



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Ementa: *INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO INSANOS MOTO CLUBE”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de julho e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo**, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Vila Velha, o **“DIA MUNICIPAL DO INSANOS MOTO CLUBE”**, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 (vinte e dois) do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 27 de junho de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

J U S T I F I C A T I V A

**Senhor Vereador Presidente,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Vila Velha, o “Dia Municipal do Insanos Moto Clube”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de julho.

O Insanos Moto Clube é uma organização que, ao longo dos anos, tem se destacado não apenas pela paixão pelo motociclismo, mas também pelo forte engajamento em ações sociais, atividades culturais e de integração comunitária. Presente em diversas regiões do Brasil, o grupo busca promover valores como o companheirismo, a solidariedade e o respeito mútuo, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos laços sociais e para a valorização da cultura motociclista.

A escolha da data de 22 de julho remete ao marco simbólico de sua fundação, e sua celebração anual servirá como reconhecimento público à atuação positiva do grupo no município de Vila Velha.

Instituir esta data é, portanto, uma forma de homenagear os membros do Insanos Moto Clube e reconhecer o papel que exercem como agentes de transformação social e disseminadores de cultura, além de fomentar o turismo e a economia local por meio de eventos comemorativos.

Diante do exposto, e considerando o interesse cultural e social da presente proposta, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vila Velha, ES, 27 de junho de 2025.

ADEMIR PONTINI
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003800380036003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 27/06/2025 17:12

Checksum: FA8C911ADE35C1BCCCC32A5ACC16E5A0FFA9258DB5AA9F6DFC50B679F1F1D41D



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003800380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.